

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de software por tempo determinado destinado ao cadastro, gestão e controle habitacional, incluindo a sua implantação, treinamento, manutenção e disponibilidade de equipamentos, em comodato, para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade, conforme solicitação expressa da mesma, de acordo com as especificações / quantitativos do Anexo I – Termo de Referência.

PARECER TÉCNICO

RELATÓRIO DA ANÁLISE TÉCNICA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Em análise da proposta de preço da empresa **R R G DOS SANTOS**, inscrita no cnpj: **35.711.699/0001-82** apresentada no processo em epígrafe, especificamente ao sub item **15.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** do edital, discorremos:

Íntegra da qualificação técnica:

- 15.3 - A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA deverá ser comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação :
- 15.3.1 - CERTIDÃO (ÕES) OU ATESTADO (S) - Comprovação de aptidão para o fornecimento de itens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. (Art. 67, II da Lei 14.133/2021);
- 15.3.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: (Art.67, § 2.º da Lei 14.133/2021);
- 15.3.1.2 - ATESTADO (S) - Apresentação de um ou mais atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza e similares com o objeto da presente licitação. A quantidade e funcionalidades fornecida deverá ser de pelo menos 1% da quantidade ora citada no total do(s) item(ns) ofertado(s);
- 15.3.1.3 - No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/endereço/contato/nome e cargo de quem o emitiu;
- 15.3.1.4- Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente;
- 15.3.1.5 - Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64, da Lei 14.133/21;
- 15.3.1.6 - O critério de compatibilidade do atestado técnico apresentado, mencionado no item 15.3.1 - será de acordo com a quantidade de itens que a empresa participante desta licitação, tiver interesse. Devendo o mesmo ser compatível com a natureza dos itens constantes no Termo de Referência em sua proposta comercial sob pena de inabilitação;
- 15.3.1.7 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante, estabelecido no item 15.3.1.2;
- 15.3.1.8 - As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados;
- 15.3.1.9- Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital;
- 15.3.1.10 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor; e
- 15.3.1.11 - A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

ANÁLISE TÉCNICA E CONCLUSÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Após análise, faço registrar que a empresa **R R G DOS SANTOS**, inscrita no cnpj: **35.711.699/0001-82**, **NÃO ATENDE** integralmente todas as exigências ou requisitos técnicos estabelecidos, referente à **FASE DE HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**.

Conforme item do Edital 15.3.1, os item a seguir não foram atendidos pois não possuem similaridade de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação: **Cadastro, gestão e controle habitacional, implantação, treinamento e disponibilidade de equipamentos, em comodato**.

Petrolina, 23 de outubro de 2024.

CLERISTON RAMOS DE BRITO MARTINS
Secretaria de Inovação e Tecnologia